

NÚCLEO MARIA DA PENHA (NUMAPE) UNIOESTE/TOLEDO

**EDITAL nº 01/2017 – NÚCLEO MARIA DA PENHA (NUMAPE) –
UNIOESTE/TOLEDO**

**ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO
DE BOLSISTAS PARA O NÚCLEO MARIA DA PENHA
(NUMAPE) – UNIOESTE/TOLEDO, ANO 2018.**

A Coordenadora do Projeto NÚCLEO MARIA DA PENHA (NUMAPE) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná/(Unioeste) – Câmpus Toledo-PR, vinculado ao Programa de extensão *UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS* – SETI/USF e ao Subprograma *Inclusão e Direitos Sociais*, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando o Edital 02/2017 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), resolve: **TORNAR PÚBLICA A SELEÇÃO BOLSISTAS NAS MODALIDADES DE PROFISSIONAIS RECÉM-FORMADOS E DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO**, para o desenvolvimento das atividades no ano de 2018.

Artigo 1º: O presente Edital tem o objetivo de selecionar **03 (três) Profissionais Recém-formados de Nível Superior**, que tenham concluído sua graduação há no máximo 03 (três) anos **à época da seleção**, para atuarem em atividades extensionistas. As **vagas** são para as seguintes **modalidades**:

- a) **VAGA ESPECÍFICA: 01 (um/a) Profissional formado/a em Direito** há no máximo 03 anos, com habilitação para o exercício da advocacia (com registro na OAB).
- b) **VAGA ESPECÍFICA: 01 (um/a) Profissional formado/a em Serviço Social** há no máximo 03 anos. A comprovação do registro profissional (CRESS) deve ser apresentada na data estabelecida para a apresentação da documentação e assinatura do Termo de Adesão à Bolsa.
- c) **VAGA NÃO-ESPECÍFICA: 01 (um/a) Profissional recém-formado** há no máximo 03 anos que proveniente de uma das seguintes áreas: Ciências Sociais ou Secretariado Executivo ou Psicologia¹ ou Direito² ou Serviço Social³.

¹ A comprovação do registro profissional (CRP) deve ser apresentada na data estabelecida para a apresentação da documentação e assinatura do Termo de Adesão à Bolsa.

² A comprovação do registro profissional (OAB) é feita no ato da inscrição para o processo de seleção.

³ A comprovação do registro profissional (CRESS) deve ser apresentada na data estabelecida para a apresentação da documentação e assinatura do Termo de Adesão à Bolsa.



NÚCLEO MARIA DA PENHA (NUMAPE) UNIOESTE/TOLEDO

Art. 2º. Os/As profissionais recém-formados, aprovados no processo de seleção previsto neste Edital para serem bolsistas, desempenharão suas funções cumprindo carga horária de 06 (seis) horas diárias (em turnos a combinar) e 30 (trinta) horas semanais, recebendo bolsa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Art. 3º. O presente Edital tem por objetivo a **selecionar 02 (dois/duas) estudantes de graduação** da Unioeste-Toledo para serem bolsistas em atividades no âmbito do NUMAPE-Unioeste/Toledo. Podem se candidatar ao processo de seleção estudantes de graduação regularmente matriculados na Universidade Estadual do Oeste do Paraná, sendo **01 (uma) vaga para acadêmico/a do curso de Serviço Social e 01 (uma) vaga para o curso de Direito;**

Art. 4º - Os/as acadêmicos/as selecionados/as como bolsistas cumprirão suas atividades por 04 (quatro) horas diárias (em turnos a combinar), perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, recebendo uma bolsa no valor de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) mensais.

Art. 5º - Os/As bolsistas, profissionais recém-formados e estudantes de graduação, desenvolverão as atividades abaixo descritas e aquelas discriminadas em seus Planos de Trabalho, sob a coordenação dos professores-orientadores, sendo:

- 5.1. Reuniões de trabalho: discussões teóricas e planejamento das atividades.
- 5.2. Levantamento bibliográfico e documental.
- 5.3. Atividades de pesquisa: trabalho de campo, coleta, sistematização e análise de dados.
- 5.4. Desenvolvimento das atividades técnicas específicas a constar no **Plano de Trabalho** de cada área de atuação.
- 5.5. Organização e realização de seminário.
- 5.6. Realização de atendimentos de assistência jurídica e socioassistencial às mulheres vítimas de violência doméstica.
- 5.7. Participação em atividades de mobilização e campanhas para a divulgação de legislação que protege os direitos das mulheres.
- 5.8. Estudos e elaboração de trabalhos para eventos e artigos.
- 5.9. Avaliação das atividades e elaboração de Relatórios.

§ 1º. O NUMAPE/Unioeste-Toledo tem por Objetivo Geral: *“Promover o acolhimento, o atendimento jurídico e psicológico gratuito a mulheres que estejam em situação de violência e que necessitam da proteção para que seja assegurada a tutela de seus direitos e a desvinculação do agressor, assim como, promover ações de prevenção por meio de práticas socioeducativas, articulação e mobilização social, visando o combate à violência contra as mulheres, bem como, a conscientização da população acerca dos direitos deste público, objetivando o efetivo cumprimento da Lei Maria da Penha”* (Projeto NUMAPE-SETI/USF, 2017).

§ 2º. O Programa *Universidade Sem Fronteiras* – SETI/USF – *“tem por objetivo executar uma política de extensão”* e o Subprograma Inclusão Social e Direitos Sociais – Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) *“destina-se a financiar projetos orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, nos quais as instituições estaduais de ensino superior contribuam para a*



NÚCLEO MARIA DA PENHA (NUMAPE) UNIOESTE/TOLEDO

efetivação de políticas públicas direcionadas para o estabelecimento de Redes Sociais de Proteção e Assistência Judiciária aos setores marginalizados da população (...) e tem por prioridade o apoio, acompanhamento e fortalecimento dos programas de prevenção, defesa e divulgação das políticas públicas na área do enfrentamento à violência contra a mulher” (SETI/USF- Edital 02/2017).

§ 3º. Os/as profissionais recém-formados e os/as estudantes de graduação selecionados/as atuarão por prazo determinado (ano de 2018) como bolsistas-extensionistas (ou estagiários/as) nas atividades do Projeto NÚCLEO MARIA DA PENHA (NUMAPE)/Unioeste-Toledo.

Art. 6º - DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA ÀS VAGAS

6.1. Podem se candidatar para as vagas de profissionais recém-formados/as e de estudantes de graduação aqueles/as cujos Cursos têm correspondência com as áreas descritas no Art. 1º e Art.3º deste Edital.

6.1.1. De acordo com o **Edital 02/2017 – SETI/USF/NUMAPE** (inciso 6.3.1) são considerados como **profissionais recém-formados(as)** aqueles(as) que tenham concluído sua graduação há no máximo 3 (três) anos à **época da seleção**.

6.1.2. Para efeitos do presente Edital, entende-se como **data máxima limite** para satisfação do requisito temporal do item 6.1.1 **a data da publicação do edital de convocação dos Classificados** para a celebração da assinatura do Termo de Adesão à bolsa.

6.2. São **condições gerais** para assinatura do Termo de Adesão à bolsa no NUMAPE-Unioeste/Toledo (para os/as profissionais recém-formados/as e para os/as estudantes de graduação):

6.2.1. Não possuir qualquer vínculo empregatício;

6.2.2. Não possuir qualquer outro tipo de bolsa.

6.3. São **condições e requisitos específicos** para a **candidatura de profissionais recém-formados e de estudantes de graduação** às vagas de bolsistas no NUMAPE-Unioeste/Toledo:

6.3.1. **VAGA ESPECÍFICA na área do Direito:**

6.3.1.1. **Profissional Recém-formado/a:**

a. Ter formação em Direito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

b. Possuir inscrição regularizada na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), à época da Inscrição para seleção.

6.3.1.2. **Estudante de Graduação:**



NÚCLEO MARIA DA PENHA (NUMAPE) UNIOESTE/TOLEDO

- a. Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de graduação em Direito na Unioeste.

6.3.2. **VAGA ESPECÍFICA** na área do Serviço Social:

6.3.2.1. **Profissional Recém-formado/a:**

- a. Ter formação em Serviço Social em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
- b. Estar inscrito e apresentar o registro do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS-PR), devidamente regularizado até a data de celebração do Termo de Adesão à bolsa.

6.3.2.2 **Estudantes de Graduação:**

- a. Estar regularmente matriculado no 2º (segundo) e/ou 3º (terceiro) ano do curso de Serviço Social da Unioeste-Toledo.

6.3.3. **VAGA NÃO-ESPECÍFICA: PROFISSIONAL RECÉM-FORMADO**

6.3.3.1 Se proveniente da área do Direito são exigidos os mesmos requisitos dispostos no item 6.3.1.

6.3.3.2 Se proveniente da área do Serviço Social são exigidos os mesmos requisitos dispostos no item 6.3.2.

6.3.3.3 - Se proveniente da área da Psicologia

- a. Ter formação em Psicologia em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
- b. Estar inscrito e com registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP-PR) devidamente regularizado, até a data de celebração do Termo de Adesão à bolsa.

6.3.3.4 Se proveniente das áreas das Ciências Sociais ou do Secretariado Executivo não há requisitos de habilitação profissional regido por conselho profissional.



NÚCLEO MARIA DA PENHA (NUMAPE) UNIOESTE/TOLEDO

Art. 7º - DOS PRAZOS

7.1. As inscrições dos/as candidatos/as, as datas para as etapas da seleção, a divulgação e homologação dos resultados ocorrerão conforme o seguinte cronograma:

| AÇÃO | PRAZO | LOCAL |
|--|--|---|
| INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS/AS | 11 de dezembro de 2017 a 19 de janeiro de 2018 | SETOR DE PROTOCOLO da UNIOESTE – CÂMPUS TOLEDO |
| HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS | até 26 de janeiro de 2018 | Publicação <i>on line</i> e no mural do hall do Setor de Protocolo da Unioeste-Câmpus Toledo |
| REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS E ANÁLISE DO CURRÍCULO | 29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018 | SALA DA AGRICULTURA FAMILIAR na Unioeste – câmpus de Toledo (piso térreo do Bloco de sala de aulas) |
| PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO | até 09 de fevereiro de 2018 | Publicação <i>on line</i> e no mural do hall do Setor de Protocolo da Unioeste-Câmpus Toledo |

Art. 8º - DAS INSCRIÇÕES

8.1. As **Inscrições** dos/as candidatos/as às vagas de bolsista no Projeto NÚCLEO MARIA DA PENHA (NUMAPE) – Unioeste/Toledo deverão ser efetuadas pelo/a candidato/a ou seu/sua procurador/a legal no **SETOR DE PROTOCOLO da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) – Câmpus Toledo**, no horário das 7h30min às 11h30min, das 13h00min às 17h00min, no período estipulado neste Edital. Em caso de dúvidas, o/a interessado/a pode enviar mensagem e solicitar informações para: zelimar@vahoo.com.br

8.2. **A INSCRIÇÃO É GRATUITA PARA QUALQUER MODALIDADE DE BOLSA.**

8.3. No **Ato da Inscrição** para o processo de seleção, o/a candidato/a (ou seu/sua procurador/a legal), deverá obrigatoriamente apresentar e anexar os seguintes documentos:

8.3.1. Requerimento de Inscrição (Anexo I ou II) devidamente preenchido (de acordo com a modalidade da vaga para a qual se candidata – **“VAGA ESPECÍFICA”** ou **“VAGA NÃO-ESPECÍFICA”** ou **ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO**, conforme **MODELOS** dispostos como ANEXOS a este Edital.



NÚCLEO MARIA DA PENHA (NUMAPE) UNIOESTE/TOLEDO

8.3.2. Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF.

8.3.3. Fotocópia do Diploma para os/as profissionais recém-formados/as (ou Declaração de Possível Formando).

8.3.4. Fotocópia do Histórico Escolar da Graduação (para os/as profissionais recém-formados/as).

8.3.5. Fotocópia da Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB (para os/as Advogados recém-formados/as).

8.3.6. Cópia impressa do Currículo *Lattes* (www.cnpq.br) devidamente **atualizado e documentado** (anexar comprovantes de atividades, experiências formativas e/ou profissionais, cursos etc. que constam no Currículo).

8.3.7. Declaração de Matrícula e Histórico Escolar atualizado, emitidos pela Unioeste (por meio do seu Sistema), que comprova que o/a candidato/a está regularmente matriculado/a (exclusivamente para estudantes de graduação).

Parágrafo único: Não serão homologadas as Inscrições que não atenderem ao requisito de anexar toda a documentação exigida e de caráter comprobatório do Currículo Lattes.

8.4. O/A candidato/a à vaga de profissional recém-formado(a) que aprovado tem condicionada à assinatura do Termo de Adesão à bolsa à satisfação dos requisitos deste Edital.

Art. 9º – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. Os/as candidatos/as cujas inscrições forem homologadas ficam convocados para o processo de seleção, conforme cronograma disposto no Art. 7º deste Edital.

9.2. A Seleção consistirá em:

9.2.1. Realização de Entrevista e Análise do Currículo: em caráter eliminatório e classificatório. O/A candidato que **não obtiver nota igual ou superior a 70 pontos** estará automaticamente desclassificado.

9.2.2. Atribuição de Pontuação: **Entrevista** (valendo até 80 pontos) e **Análise do Currículo** (valendo até 20 pontos), **totalizando até 100 pontos**.

§ 1º - Na **Entrevista** o/a candidato/a será questionado/a e arguido/a sobre questões teóricas e técnicas diretamente relacionadas com a violência doméstica contra as mulheres, sendo esse o tema/objeto de atuação do Projeto **“NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE”**.

§ 2º - Os/as candidatos/as deverão comparecer no dia e horário da Entrevista portando sua Carteira de Identidade (ou documento oficial com foto), com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência, sendo vedado o ingresso, em qualquer hipótese, após o horário estipulado. Não serão tolerados atrasos.



NÚCLEO MARIA DA PENHA (NUMAPE) UNIOESTE/TOLEDO

§ 3º - Será excluído (eliminado) do processo de seleção o/a candidato/a que **não comparecer** para a Entrevista.

9.2.3. O Processo de Seleção é conduzido por Comissão de Seleção integrada pela Coordenação do NUMAPE-Unioeste/Toledo e Professora-orientadora da área do Direito.

Art. 10 - Serão considerados os seguintes critérios para análise do Currículo:

10.1. Para os/as candidatos/as a vaga de **profissional recém-formado da área do Direito:**

- a - Experiência jurídica comprovada, na área Maria da Penha e/ou Família, (assessoria em gabinete / promotoria / defensoria/ NUMAPE/ Escritório de Advocacia).
- b - Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento na área Maria da Penha e/ou Família, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada a esta área.
- c - Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento em outras áreas do Direito, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada às demais áreas do Direito.
- d - Participação em audiências da Vara Maria da Penha e/ou Varas de Família.
- e - Participação em eventos e congressos científicos na Área Maria da Penha e/ou Direito e/ou apresentação de trabalhos científicos na área nas mesmas áreas.
- f - Participação em projetos de extensão na Área Maria da Penha e/ou Direito.
- g - Possuir pós-graduação e/ou ter cursado disciplinas como aluno/a especial na área do Direito.

10.2. Para os/as candidatos/as à “VAGA ESPECÍFICA” de **profissional recém-formado da área do Serviço Social ou da “VAGA NÃO-ESPECÍFICA” que abrange a Psicologia, as Ciências Sociais e o Secretariado Executivo:**

- a - Experiência comprovada em programas, projetos e/ou serviços na área do atendimento à mulher vítima de violência;
- b - Participação em eventos e congressos científicos com apresentação de trabalhos sobre o tema da violência;
- c - Proferido palestra na área da violência doméstica e ou família.
- d - Participação em projetos de extensão na área Lei Maria da Penha e/ou sobre violências e violações de direitos;
- e - Possuir pós-graduação e/ou ter cursado disciplinas como aluno/a especial na área do Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou afins.

10.3. Para os/as **estudantes de Graduação em Direito e Serviço Social:**

- a - Participação em eventos e/ou apresentação de trabalhos científicos.
- b - Participação em projetos de ensino, e/ou de pesquisa, e/ou de extensão na área da Lei Maria da Penha ou de violência/violações de direitos.

Art. 11 – DO RESULTADO FINAL

11.1. A pontuação final de cada candidato/a aprovado é feita pela somatória das pontuações obtidas na Entrevista e na Análise do Currículo (conforme item 9.2.2).



NÚCLEO MARIA DA PENHA (NUMAPE) UNIOESTE/TOLEDO

11.2. A relação dos candidatos aprovados é apresentada por ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas no processo de seleção.

11.3. A relação dos candidatos/as aprovados será apresentada e divulgada por meio de Edital, no qual constará a ordem de classificação, obedecendo ao cronograma disposto no Art. 7.

11.4. Após a divulgação do Resultado Final, os documentos entregues no ato da inscrição estarão disponíveis para retirada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, junto à Coordenação do NUMAPE-Unioeste/Toledo, tão somente para os/as candidatos/as desclassificados/as ou eliminados/as. Após este período, esta Coordenação não mais se responsabilizará pela guarda desses documentos podendo, então, serem inutilizados.

Art. 12 - DOS RECURSOS

NÃO CABE RECURSO CONTRA A DECISÃO PROFERIDA PELA COMISSÃO DA SELEÇÃO.

Art. 13 - DA VINCULAÇÃO/ADESÃO ao Projeto NUMAPE-Unioeste/Toledo

13.1. Os Recém-Formados e Estudantes de Graduação selecionados para desenvolverem Plano de Atividades junto ao Projeto não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma bolsa para o desempenho das atividades.

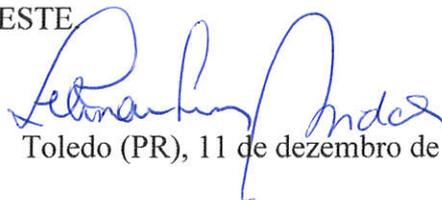
13.2. A vinculação dos/as candidatos/as selecionados/as está condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

Art. 14 – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

O início das atividades do NUMAPE-Unioeste/Toledo e o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), bem como a liberação dos Recursos financeiros. Nestes termos, o presente Edital visa à seleção bolsista para o cadastro de reserva para o Projeto NUMAPE, com previsão de início em 2018.

Art. 15 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto NUMAPE-Unioeste/Toledo à luz das orientações da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI e da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (PROEX) – UNIOESTE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Toledo (PR), 11 de dezembro de 2017.

PROFA. DRA. ZELIMAR SOARES BIDARRA

Coordenadora do NÚCLEO MARIA DA PENHA (NUMAPE) Unioeste/Toledo



NÚCLEO MARIA DA PENHA (NUMAPE) UNIOESTE/TOLEDO

Número de Protocolo – Unioeste/Toledo:

Data:

Assinatura do Atendente:

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAL RECÉM-FORMADO

SELEÇÃO DE BOLSISTAS EXTENSIONISTAS DO PROJETO NÚCLEO MARIA DA PENHA (NUMAPE) – UNIOESTE/TOLEDO
DOCENTES RESPONSÁVEIS: ZELIMAR SOARES BIDARRA E FABIANE GRANDO

I – PROFISSIONAL RECÉM-FORMADO: CONCORRÊNCIA PARA A MODALIDADE DE VAGA:

- VAGA ESPECÍFICA DA ÁREA DO DIREITO**
- VAGA ESPECÍFICA DA ÁREA DO SERVIÇO SOCIAL**
- VAGA NÃO-ESPECÍFICA**

II – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

| |
|-----------------------|
| Nome: |
| Data de Nascimento: |
| CPF: |
| RG: |
| Formação Acadêmica: |
| Ano de conclusão: |
| Curso/Instituição: |
| E-mail: |
| Endereço Residencial: |
| Telefones: |



NÚCLEO MARIA DA PENHA (NUMAPE) UNIOESTE/TOLEDO

Número de Protocolo – Unioeste/Toledo:

Data:

Assinatura do Atendente:

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS EXTENSIONISTAS DO PROJETO NÚCLEO MARIA
DA PENHA (NUMAPE) – UNIOESTE/TOLEDO**

**DOCENTES RESPONSÁVEIS: ZELIMAR SOARES BIDARRA E FABIANE
GRANDO**

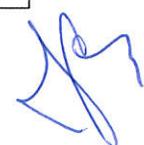
I – ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO

AREA DO DIREITO

AREA DO SERVIÇO SOCIAL

II – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

| | |
|-----------------------------|---------------------|
| Nome: | |
| Data de Nascimento: | |
| CPF: | |
| RG: | |
| Formação Acadêmica: | |
| Ano/série cursando em 2018: | conclusão prevista: |
| E-mail: | |
| Endereço Residencial: | |
| Telefones: | |





NÚCLEO MARIA DA PENHA (NUMAPE) UNIOESTE/TOLEDO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DO/A ACADÊMICO/A BOLSISTA

Eu, _____, acadêmico(a)
do Curso de _____, comprometo-me, se
contemplado(a), a dedicar 20 (vinte) horas semanais as atividades do Projeto
“NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE” e a não usufruir de qualquer
outra modalidade de bolsa durante o período de vigência da bolsa pleiteada.
Além de cumprir com o Plano de Trabalho e o cronograma das Atividades.
Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento dos termos da
presente implica no cancelamento da bolsa concedida.

Toledo, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do/a Acadêmico/a Bolsista

NÚCLEO MARIA DA PENHA (NUMAPE) UNIOESTE/TOLEDO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO/A PROFISSIONAL RECÉM-FORMADO BOLSISTA

Eu, _____, profissional recém-formado na área do _____, comprometo-me, se contemplado(a), a dedicar 30 (trinta) horas semanais as atividades do Projeto “NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE” e a não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa durante o período de vigência da bolsa pleiteada. Além de cumprir com o Plano de Trabalho e o cronograma das Atividades. Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento dos termos da presente implica no cancelamento da bolsa concedida.

Toledo, ____ de _____ de 2018

Assinatura do/a Profissional Recém-formado/a bolsista

